L E I Nº 388 DE 28 DE MAIO DE 1974

Autoriza o Órgão Executivo a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de uma escola de área de 1º grau.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de uma escola de 1º grau, na cidade de Santo Augusto.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta/ LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS / 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1974.

JOSÉ VICENTE SILVA
PREFEITO

Registre-se e publique-se

TELMO LUIZ URIARTE
Secretário